CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Fls. 11

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 099-E-2021.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 099-E-2021, que **"Dispõe sobre a emissão de certidão de número para os imóveis regulares com origem em matrícula e parcelamento do solo aprovado e registrado nos cartórios desta comarca, para fins de ligação de água e energia elétrica, no município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.."**, de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso II, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa disciplinar a emissão de certidão de número para imóveis em situação regular, com matrícula e origem em parcelamento de solo devidamente aprovado e registrado nos cartórios de imóveis desta Comarca.

Esta Comissão reputou necessária a realização de diligência, consiste em reunião com representantes da Procuradoria Municipal e Secretaria de Planejamento, para melhor compreensão da matéria.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, esta comissão entende que o projeto deve ser baixado em diligência para possa ser realizada reunião com representantes da Procuradoria Municipal e Secretaria de Planejamento para tratar da matéria e sanar dúvidas dos membros da comissão.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Fev-2022-15:00-033606-1/2